



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Boa Viagem**

**GABINETE DO PREFEITO**

MESSAGEM Nº23/76.

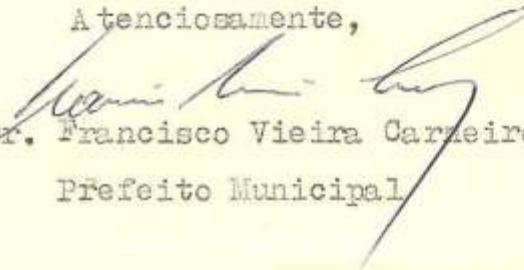
Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. S<sup>a</sup>., com a finalidade de encaminhar o~~s~~ anexo Projeto de Lei, para a devida apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

O referido Projeto tem como finalidade a abertura de um crédito especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$:13.458,60.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovo os meus préstimos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 23/76, de 17 de Setembro de 1.976.

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente, no valor de Cr\$:13.458,60 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), na forma que indica.

Faço saber que que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Estado do Ceará aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial, por Decreto, no valor de Cr\$:13.458,60 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), criando o seguinte programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária 03.00.-Sec. de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Unidade Administrativa:03.03.-Setor de Comunicação  
Projeto Atividade.- 05221342. Ampliação Sistema comunicação.

4.0.0.0.- Despesas de capital

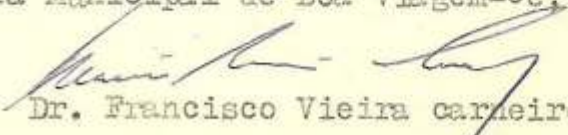
4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0.- Obras Públicas.....Cr\$:13.458,60

Art. 2º) Os recursos necessários a cobertura do presente crédito são proveniente do valor excedente da alienação das ações da Petrobrás, cujo valor autorizado na forma da Lei Nº 247/76, foi apenas de Cr\$:220.000,00

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 17 de Setembro de 1.976.

  
Dr. Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal



Dispõe sobre abertura de um crédito Especial Adicional ao Orçamento Vigente, no valor de C\$:13.458,60 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial, por Decreto, no valor de C\$:13.458,60 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), criando o seguinte programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária 03.00.-Sec. de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Unidade Administrativa:03.03.-Setor de Comunicação

Projeto Atividade.- 05221342.Ampliação Sistema Comunicação

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimentos

4.1.1.0.-Obras Públicas .....C\$:13.458,60

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do presente crédito são proveniente do valor excedente da alienação das ações da Petrobrás, cujo valor autorizado na forma da Lei Nº 247/76, foi apenas de C\$:220.000,00

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, em 18 de Setembro de 1.976.

*Sebastião de Sousa Santiago*

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara

Municipal.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

*Francisco Vieira Carneiro*  
Dr. Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal.